



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 000813/2024

Processo nº 001218/2023

Pregão Presencial nº 006/2022 (CIM NORTE)

ID CIDADES: 2023.074E0700001.16.0004

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ECO TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO A, B E E PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE - CIM NORTE/ES E UNIDADE CUIDAR NORTE.**

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ECO TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 31.730.898/0001-87, com sede na Rua Natal Polezeli, nº 100, Bairro Industrial, CEP: 29.680-000, João Neiva/ES, e-mail [ecotechsolucoesambientais@gmail.com](mailto:ecotechsolucoesambientais@gmail.com), tel (27) 2233-8070, por seu Representante Legal, Sr. **Cláudio Nunes Braga**, inscrito no CPF sob o nº 970.383.777-87, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 039/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 039/2023, instruído no Processo nº 000813/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/04/2023, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Vigésima Primeira.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 11/04/2025**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,5% (quatro virgula cinco por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 28.206,00 (vinte e oito mil duzentos e seis reais)**.

UELIKSON  
BOONE:069  
75184771

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.04.09  
15:10:38 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 28.206,00 (vinte e oito mil duzentos e seis reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000654	150000000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000813/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 09 de abril de 2024.

UELIKSON  
BOONE:069751  
84771  
Assinado de forma digital  
por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.04.09  
15:10:57 -03'00'  
Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

ECO-TECH SOLUCOES  
AMBIENTAIS  
LTDA:31730898000187  
Assinado de forma digital por ECO-  
TECH SOLUCOES AMBIENTAIS  
LTDA:31730898000187  
Dados: 2024.04.09 15:00:05 -03'00'  
Cláudio Nunes Braga  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Abril de 2024.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de abril de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1296873**

**Vila Pavão**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023**

**PROCESSO: 000813/2024**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.16.0004**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** ECO TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/04/2023, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Vigésima Primeira.

**DA PRORROGAÇÃO:** até 11/04/2025.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 28.206,00

**DA DESPESA:** Ficha 654

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/04/2024.

**Uelikson Boone**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1298484**

**Câmaras**

**Domingos Martins**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

**CONTRATADA:** LPP INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI

**CNPJ:** 26.357.873/0001-40

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de reprografia, impressão, plastificação e encadernação sob a forma de demanda.

**VALOR:** R\$ 5.388,75 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** Contado a partir de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**RECURSOS:** As despesas constantes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33904600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 14.

Domingos Martins, 01 de abril de 2024.

**ABEL FERNANDO KIEFER**

Presidente da CMDM

**Protocolo 1298183**

**Linhares**

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

**CONTRATADO:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

**OBJETO:** realização do 2º Termo Aditivo Contratual ao Instrumento nº 015/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, visando o acréscimo de 19,87% do valor do contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 426.505,59 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2024 a 14 de junho de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (01.01.0103101123.039.33903900000.150000000001)

**PROCESSO:** 002355/2024

Linhares-ES, 09 de abril de 2024

**WELLINGTON VIZENTINI**

PRESIDENTE

**Protocolo 1298649**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2022**

**Contratado:** CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Vivência do Idoso, na Rua Alicia Trams Loose, Bairro Condeva, Sede do Município de Vila Valério/ES

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:** R\$ 198.099,86 (cento e noventa e oito mil e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

**Amparo:** TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 02030/2022 - PROCESSO Nº 2819/2023

Vila Valério, em 09 de abril de 2024.

**ADILSON MELANES GONÇALVES**

Gestor do FMA

**Protocolo 1298045**

**Fundo Municipal de Educação de Vila Valério**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA VALÉRIO -ES- CNPJ: 31.340.298/0001-02. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para substituição de cobertura e forro PVC na escola EMEIEF Bernardo Mantovaneli. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem